



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RETIFICADO Nº01**

**CHAMADA PÚBLICA DESTINADA À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA A ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 125/2013.**

**O MUNICÍPIO DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Complementar n. 125/2013, de 18 de junho de 2013, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para a **CHAMADA PÚBLICA** visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratar de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante na Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Apresenta-se justificada a presente forma excepcional de contratação de profissionais de saúde apenas para as situações estritamente necessárias, nos termos desta chamada pública.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Comissão da Chamada Pública, designada pela Secretária Municipal de Saúde e nomeada pelo Prefeito Municipal.
- 1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br) e consistirá pela ordem de inscrição.
- 1.3. A Chamada Pública destina-se à seleção para contratação em caráter emergencial de profissionais para a área da Saúde, para atuar nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em contrato temporário, enquanto durar as necessidades temporárias e emergenciais, podendo haver prorrogação se a necessidade persistir.
- 1.4. O período do contrato temporário destinado à reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.
- 1.5. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.
- 1.6. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.
- 1.7. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo prazo descrito na contratação;
- 1.8. O prazo para chamamento deste seletivo será até 31/12/2023.
- 1.9. O profissional atuará nas Unidades Básicas de saúde do Município de Jaborá/SC.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>REQUISITOS ESPECÍFICOS</b>
MÉDICO	20 Hs	1 + CR	R\$ 12.093,60	- Curso Superior Completo de Medicina; - Cópia da Carteira Profissional do Registro no Conselho de Medicina (CRM), ativa.
TEC. ENFERMAGEM	40 Hs	CR	R\$ 3.325,00	- Ensino Médio com Técnico em Enfermagem; - Cópia da Carteira Profissional do Registro no Conselho de Enfermagem (COREN), ativa.

**3. INSCRIÇÕES E LISTA DE DOCUMENTOS**

3.1 As inscrições poderão ser efetuadas a partir do dia 14 de novembro de 2023 até 22 de novembro de 2023, no Recepção da Prefeitura de Jaborá, na Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro, das 08h às 12h e das 13h às 17h devendo, o servidor responsável, proceder o devido protocolo de inscrição.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias devidamente rubricadas dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Documentação comprovando a habilitação mínima para o cargo, descrita nos requisitos específicos;
- Cópia dos títulos que deseja apresentar;

3.3 O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.

3.4 A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal. De acordo com o Art. 299 do Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, sob



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular”.

**4. CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A classificação final e o chamamento dos candidatos consistirão obedecendo à ordem de classificação conforme a tabela de pontuação para os cargos pretendidos:

Título	Pontuação
Doutorado na área de atuação	5,0
Mestrado na área de atuação	4,0
Pós-Graduação na área de atuação	2,0
Graduação na área de atuação	1,0
Cursos na Área de atuação	1,0 para cada curso
Tempo de serviço (experiência)	1,0 ponto para cada 3 anos de exercício na vaga pretendida

4.1.1.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 1,0 (um) ponto.

4.1.1.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

4.1.1.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- Maior título;
- Maior tempo de graduação/curso técnico;
- Maior tempo de experiência;
- Maior idade.

4.2. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo III desse edital e será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Jaborá ([www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>).

**5. DOS RECURSOS**

5.1 Os recursos poderão ser interpostos até o dia útil subsequente, a contar da divulgação resultado final, conforme anexo III do edital.

5.2 Os mesmos deverão ser protocolados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nº da Chamada Pública;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos;
- d) Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**6. CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

6.1 Encerrada a fase de inscrições, tornará pública a classificação dos candidatos que atenderam os requisitos, conforme ordem de inscrição, através de Edital que será publicado no Diário Oficial do Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.jabora.sc.gov.br>.

**7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- Classificação na Chamada Pública;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
- Apresentar registro ativo no respectivo órgão de classe;
- Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
- Conta corrente individual em banco designado pelo Município.
- Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos.

7.2. O candidato convocado terá prazo máximo de 02(dois) dias corridos para assumir ou desistir da vaga sendo o contato feito através do e-mail/telefone/WhatsApp indicado pelo candidato na ficha de inscrição. Serão convocados os candidatos para assinatura do contrato e início imediato, no prazo de até 10 dias corridos, tendo em vista a urgência nesta chamada.

Passado este prazo, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto Chamada Pública são as constantes no Anexo I.

8.2. A homologação do resultado preliminar do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br);

8.3. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social para o cargo de Médico.

8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública.

8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaborá, 14 de novembro de 2023.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ (SC)**  
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá, em 14/novembro/2023.

**CLEVSON RODRIGO FREITAS**  
Prefeito Municipal  
Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 14/11/2023.

**DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I**

**MÉDICO: RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:**

**CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais**

- Atuar permanentemente nos Postos de programa de Saúde da Família, localizados no centro e bairro loteamento São Valentim de Jaborá;
- Atividades de programação e planejamento, supervisão, coordenação execução de trabalhos de defesa e proteção da saúde, das várias especialidades médicas ligadas à saúde física e mental e a patologia e ao treinamento clínico do organismo humano;
- Realizar consultas clínicas, atendimentos ambulatoriais, visitas domiciliares efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares;
- Tratar pacientes;
- Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente;
- Examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria;
- Fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença;
- Praticar atos cirúrgicos e correlatos;
- Emitir laudos e pareceres;
- Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva;
- Participar de processos educativos e de vigilância em saúde;
- Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva;
- Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde;
- Regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema;
- Participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina;
- Executar ações básicas vigilância epidemiológica e sanitária;
- Executar outras tarefas afins.

**REQUISITOS PARA CARGO DE MÉDICO 20 HORAS SEMANAIS:**

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Curso Superior de medicina com Registro no Conselho Regional de medicina – CRM, ativo.

**TECNICO EM ENFERMAGEM: RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:**

**CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais**

- Exercer as atividades técnicas de enfermagem, participar dos serviços e das ações de saúde pública, junto às unidades de saúde e na operacionalização dos programas de saúde em que o Município seja



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

participe ou os desenvolva especialmente os de saúde preventiva, de campanhas de saúde pública e de controle epidemiológico;

- Integrar e interagir com a equipe de profissionais para melhorar e ampliar o atendimento à saúde da população e, especialmente, para a promoção de formas de prevenção de endemias;

- Cooperar e participar das atividades, ações e serviços de saúde pública, inclusive de extensão e de saneamento, segundo as respectivas especialidades, inclusive em programas sociais e comunitários, nos termos da programação da Administração;

- Execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da área de habilitação profissional;

- Operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais;

- Execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras;

- Atendimento de urgência e emergência - SAMU - Exercer outras atribuições próprias das características do cargo.

**REQUISITOS PARA CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS:**

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Ensino Médio com habilitação Técnico em Enfermagem com registro no COREN.

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CEP:	Data de Nasc:
CPF:	Estado Civil:
e-mail:	
Telefone Residencial: ( )	Celular: ( )
Vaga para a qual está se inscrevendo: ( ) _____ 40 horas semanais	
<b>Formação Acadêmica (assinalar com X)</b>	
Doutorado na área de atuação	( )
Mestrado na área de atuação	( )
Pós-Graduação na área de atuação	( )
Graduação	( )
Curso Técnico em Enfermagem	( )
Ensino Médio	( )
Ensino Fundamental/Anos Iniciais	( )
Cursos na Área de atuação	( )

**Quadro de pontuação**

Data de entrega da documentação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela entrega da documentação: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_\_

**Quadro de pontuação (preenchimento pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura)**

Título		Pontuação
Doutorado na área de atuação	( )	5,0
Mestrado na área de atuação	( )	4,0
Pós-Graduação na área de atuação	( )	2,0
Graduação	( )	1,0
Escolaridade exigida pelo cargo	( )	1,0
Cursos na Área de atuação	( )	1,0 para cada curso



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE**

Tempo de serviço (experiência)	( )	1,0 para cada 3 anos de exercício na vaga pretendida
Total de Pontuação		



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO III - CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>ATO</b>	<b>DATAS</b>
1.	Divulgação e publicação do edital	14/11/2023
2.	Período de inscrições	14/11/2023 a 22/11/2023
3.	Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	23/11/2023
4.	Prazo para recursos quanto à classificação dos candidatos	24/11/2023
5.	Divulgação da classificação final dos candidatos	27/11/2023